



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 12 de junho de 2025

Publicação: 13 de junho de 2025

Nº 1179

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
EDITAL Nº 01/2025 (ABERTURA)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **16.06.2025 a 30.06.2025**, as inscrições do **IV Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário(a) de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para o Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, localizado em Boa Vista-RR, visando o fortalecimento da Assistência Jurídica pela Defensoria Pública Estadual às pessoas privadas de liberdade, internados e seus familiares no Estado de Roraima.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas de **Estagiário(a) de graduação em Direito**, com a finalidade de executar o projeto acima citado, conforme quadro do item 2.1.

1.3. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados nos itens 6.1 a 6.6 deste edital.

1.4. O processo seletivo simplificado para estagiários(as) será constituído de etapa única de análise do COEFICIENTE DE RENDIMENTO, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. As dúvidas referentes ao presente seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivos@rr.def.br.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGA	DESCRIÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
	Estagiário de Graduação em Direito	Cadastro de Reserva	R\$ 1.518,00 + R\$ 100,00 (Auxílio Transporte)

2.2. Os estagiários receberão a bolsa de R\$ 1.518,00, acrescida do valor de R\$ 100,00 de Auxílio Transporte.

2.3. Para o cargo de **ESTAGIÁRIO(A)** poderão se inscrever no certame acadêmicos(as) dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, que estejam cursando à partir do 5º semestre de graduação em Direito.

2.4. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário(a) se, no momento da convocação, o estudante preencher requisito de estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, ressalvado o previsto no item 2.7 deste Edital.

2.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá pleitear, ao Defensor Público-Geral, por intermédio de requerimento próprio (Anexo Único) sua reclassificação na lista do seletivo, hipótese em que passará ao último lugar da lista de aprovados.

2.6. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO(A)**, o(a) candidato(a) deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou

superior a 7,0 (sete).

2.7 Não haverá contratação do(a) aprovado(a) caso faltem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições exigidas pelo órgão. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 2ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

3.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da concorrência como cotista neste certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto Federal nº 5.508/2018.

3.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

3.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

4.1. Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.2. Para concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição.

4.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4. O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado de Roraima para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

4.4.1. O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação será considerado eliminado da concorrência como cotista neste certame.

4.4.2. O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da decisão.

4.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será considerado eliminado da concorrência como cotista neste certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às

vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

4.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.8. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

5.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

5.2. Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1. O(a) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 4ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o período de inscrições.

5.4. Após a divulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às pessoas indígenas serão convocados(as) para apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas **OU**

documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.5. A autodeclaração e a documentação apresentada mencionada no item 5.3 terá validade somente para este processo seletivo.

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa de pertencimento a povos indígenas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência como cotista neste certame e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7. Os (as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(às) candidatos(as) indígenas.

5.8. Conforme cronograma constante no presente Edital, será publicada, no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://www.defensoria.rr.def.br>), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

5.8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.

5.8.2. Conforme cronograma neste Edital, serão divulgadas no site do processo seletivo as respostas aos recursos interpostos.

5.9. Os (as) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no processo seletivo.

5.10. O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se indígena e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 5.7 deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.10.1. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos no item 5.4 permanecerá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.11. Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida

pelo próximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.

5.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.13. Os (as) candidatos(as) indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

5.14. Os (as) candidatos(as) indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).

5.15. Os (as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indígenas.

5.16. O(a) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. PARA INSCREVER-SE, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/a4gAL4MeSFhdsgW39>, no período de 16 a 30 de junho de 2025:

b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os documentos constantes do **item 6.6 deste edital, de forma LEGÍVEL**;

6.2. Candidatos deficientes deverão marcar no formulário de inscrição a opção pela reserva de vaga e informar a numeração do CID.

6.3. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4. A não inclusão dos documentos relacionados no item 6.6 deste edital desclassifica o(a) candidato(a) mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo.

6.5. Os(as) candidatos(as) deverão se atentar para o fiel cumprimento da prestação das informações e inserção dos documentos exigidos para a inscrição.

6.6. Para instrução no processo seletivo, os(as) candidatos(as) a estagiários(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
ESTAGIÁRIOS DE DIREITO	<ol style="list-style-type: none">1. Documento de identificação com foto;2. Curriculum;3. Histórico escolar constando as notas do 1º ao 4º semestres do curso de Direito;4. Declaração de matrícula pela instituição de ensino superior referente ao atual semestre letivo, emitido há não mais de 90 dias.

6.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O processo seletivo simplificado dos(as) estagiários(as) será constituído de etapa única de análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

7.2. A avaliação do histórico escolar (COEFICIENTE DE RENDIMENTO), para os(as) candidatos(as) estagiários(as) será considerada para efeitos eliminatórios e classificatórios.

7.3. A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (do 1º ao 4º período/semestre), independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

7.4. Na análise das notas do histórico escolar serão consideradas para fins de cálculo, 02 (duas) casas decimais, ainda que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	COEFICIENTE DE RENDIMENTO
Média de todas as disciplinas do semestre	Média dos 4 semestres			

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, serão critérios de desempate:

8.1.1. Idade mais avançada;

8.1.2. Período/Semestre do curso mais avançado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados referentes à análise curricular;

9.2. Os recursos deverão ser remetidos através de formulário disponibilizado no Edital de Divulgação dos Resultados da Análise Curricular para o e-mail seletivos@rr.def.br ou entregues impressos na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR (Prédio da Escola Superior da Defensoria Pública), no prazo do recurso, em dias úteis, de 08h00min às 14h00min.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.6. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato informou na inscrição.

10. CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1. As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições.	16.06.2025 a 30.06.2025
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	02.07.2025
Prazo para interposição dos recursos em face da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	03.07 a 07.07.2025
Divulgação do julgamento dos recursos em face da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	10.07.2025
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular.	14.07.2025
Prazo para interposição de recurso em face da análise curricular.	15 a 17.07.2025
Divulgação do julgamento dos recursos da análise curricular.	18.07.2025
Apuração da veracidade de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação.	24 e 25.07.2025
Divulgação dos resultados preliminares da Apuração da veracidade de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	28.07.2025
Prazo de recurso em face da divulgação dos resultados preliminares da Apuração da veracidade de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	29 a 31.07.2025
Divulgação do resultado dos recursos em face dos resultados preliminares da Apuração da veracidade de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	01.08.2025
Divulgação do resultado final	A DEFINIR
Homologação do resultado final	A DEFINIR

10.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>) e no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://escolasuperior.rr.def.br>).

10.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Projeto *fomentação do núcleo de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade e visitas familiares por vídeo-conferência* no Estado de Roraima, ser convocados(as) no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado de **Roraima**, no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>) e no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://escolasuperior.rr.def.br>).

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. O(A) ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.2. Os estagiários serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados por Portaria do Defensor Público-Geral.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do PROJETO.

12.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Para **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA FACULDADE**. A não apresentação desses documentos quando da **CONVOCAÇÃO** implicará na impossibilidade de **CONTRATAÇÃO** do candidato.

12.4. Além dos documentos acima, para contratação o candidato deverá apresentar:

- 01 FOTO 3x4;

Cópia de:

- RG (CNH não substitui o RG);
- Carteira de Reservista (Masculino);
- CPF;
- PIS;
- Carteira de trabalho (frente e verso);
- Cartão do SUS;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Conta Corrente;
- Comprovante de Endereço.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail seletivos@rr.def.br, no prazo de 03 (três) dias da publicação deste Edital.

14.3. Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

Boa Vista (RR),
(data e assinatura digitais)

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Roraima....., candidato regularmente aprovado no IV Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, vem com o devido respeito e de acordo com o item 2.5 do Edital nº 01/2025, requerer sua reclassificação para o fim da lista de aprovados, por razões pessoais.

Termos em que, pede deferimento. Boa Vista/RR,/...../2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0701271** e o código CRC **3DE30F57**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1084/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 3407 (0701070), Teor do Processo Sei 003620/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores(as) e Servidores(as) Públicos(as) abaixo relacionados, para realizarem os atendimentos da Carreta dos Direitos, nas ações que ocorrerão no bairro Cauamé, no período de 11 a 13/06/2025, das 08:00h as 14:00h, sem ônus:

DATA	DEFENSORES(AS) E SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS)
11 a 13/06/2025	Atuação Remota: <ul style="list-style-type: none">• NATANAEL DE LIMA FERREIRA;• CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;
11/06/2025	<ul style="list-style-type: none">• REGIS MACÊDO BRAGA;• GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA;• ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;• WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA;• MARIO JORGE GERMANO DA COSTA;• RONALDO DA SILVA MORAES;• ELISÂNGELA ANDRADE DA SILVA;• ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;• AMANDA KAROLINE CARVALHO BARROS;
12/06/2025	<ul style="list-style-type: none">• REGIS MACÊDO BRAGA;• GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA;• MARIO JORGE GERMANO DA COSTA;• WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA;• ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;• RONALDO DA SILVA MORAES;• ELISÂNGELA ANDRADE DA SILVA;• ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;• ANDEL KLEISER DE OLIVEIRA VERAS;
13/06/2025	<ul style="list-style-type: none">• REGIS MACÊDO BRAGA;• MARIO JORGE GERMANO DA COSTA;• WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA;• ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;

- ELISÂNGELA ANDRADE DA SILVA;
- ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;
- MÔNICA VASCONCELOS GOMES;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0701139** e o código CRC **86AE7C0A**.

000022/2025

0701139v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1083/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 3291 (0699400) Teor do Processo SEI nº 002088/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **IZABELA SEDLMAIER SOUZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses das assistidas H. M. B. M., e L. M. N. M. de O. G., nos autos do processo nº 0800289-63.2025.8.23.0047, que tramitam na Comarca de Rorainópolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0701090** e o código CRC **6F2ECE43**.

000022/2025

0701090v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO Nº: 000041/2025

Objeto: Aquisição de Licenças dos Softwares de Tecnologia BIM da Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection e Revit LT, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software pelo período de 36 (trinta seis) meses para sistema windows single user.

DATA DE ABERTURA: 03/07/2025 HORA: 10h (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como na sede da **DCL/DPE-RR**, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 1474, Mecejana, Cep: 69.304-560, Sala 15 (DCL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **12/06/2025**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2025.

CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação/Pregoeira
DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, **Agente de Contratação**, em 11/06/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0701363** e o código CRC **D0D79826**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resultado de Licitação - DCL/DCL-DI/DPG

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000306/2025

A Agente de Contratação/Pregoeira da **DPE/RR**, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a **A eventual aquisição de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafas de 2 (dois) litros, com entrega parcela, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior.**

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
H F ANDRADE GIRAO LTDA CNPJ: 11.053.611/0001-14 Itens: 1 e 2	R\$ 159.530,00
Valor Total dos Itens 1 e 2 em R\$: 159.530,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais)	

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação/Pregoeiro - DPE/RR

Em 12 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação, em 12/06/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0701545** e o código CRC **AD6DEC5D**.